



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.806, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ – SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

101 – SISTEMA DE ÁGUA

4110 – Obras e Instalações + R\$ 130.000,00

204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

3120 – Material de Consumo + R\$ 85.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos + R\$ 100.000,00

4120 – Equipos/Material Permanente + R\$ 15.000,00

TOTAL + R\$ 330.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

01 - GABINETE DO SUPERINTENDETE

201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO SUPERINTENDENTE

3231 - Subvenções Sociais - R\$ 5.000,00

02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

202 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADM E FINANCEIRA

4120 - Equipos/Material Permanente (parcial) - R\$ 10.000,00

03 - DIVISÃO TÉCNICA

102 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAAE

4110 - Obras e Instalações - R\$ 20.000,00

103 - SISTEMA DE ESGOTO

4110 - Obras e Instalações (parcial) - R\$ 70.000,00

105 - CONSTRUÇÃO BARRAGEM/AVECUIA

4110 - Obras e Instalações (parcial) - R\$ 20.000,00

106 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - DESAPROPRIAÇÃO

4110 - Aquisição de Imóveis (parcial) - R\$ 25.000,00

111 - TERRENOS P/INUNDAÇÃO RIBEIRÃO AVECUIA

4210 - Aquisição de Imóveis (parcial) - R\$ 15.000,00

112 - TRATAMENTO DE ESGOTO

4210 - Aquisição de Imóveis - R\$ 80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

206 -	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO		
3111 -	Pessoal Civil (parcial)	- R\$	10.000,00
4120 -	Equipos/Material Permanente (parcial)	- R\$	60.000,00
205 -	DIVISÃO DA UNIDADE EDUCAÇÃO PRESERVAÇÃO		
4120 -	Equipos/Material Permanente(parcial)	- R\$	15.000,00
	TOTAL	- R\$	330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE AGOSTO DE 2.000.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE AGOSTO DE 2.000.

Luiz Antonio Belini
Diretor